

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
XX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO
DO PARÁ
EDITAL Nº 04/2015 – PGE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO XX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ torna público a retificação do resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para Pessoas com Deficiência, com a correção do número do edital e inclusão de candidatos com isenção não concedida, por não terem encaminhado a documentação exigida.

1. DO RESULTADO:

Nome do candidato (a)	Resultado da solicitação de isenção	Motivo do Indeferimento
AILTON PINHEIRO DAS NEVES	NÃO CONCEDIDA	Não encaminhou a documentação exigida.
ALEXANDRE JOSÉ MILEO	NÃO CONCEDIDA	Não apresentou documento de vinculação à entidade ou associação de representação PcD.
ALINE ARAUJO DE BRITO	NÃO CONCEDIDA	Não encaminhou a documentação exigida.
ARIOSTO ARAUJO DOS ANJOS	CONCEDIDA	-
ARLEN MARTINS DIAS	NÃO CONCEDIDA	Não apresentou documento de vinculação à entidade ou associação de representação PcD.
BIANCA MELO DOS SANTOS FERNANDES	NÃO CONCEDIDA	Não encaminhou a documentação exigida.
EDUARDO NAZARENO COSTA MARTINS	CONCEDIDA	-
FÁBIO NEY MAIA NARA	CONCEDIDA	-
GUILHERME SANTANA DE BRITO	NÃO CONCEDIDA	Não encaminhou a documentação exigida.
IVANILDO ALVES DOS SANTOS	NÃO CONCEDIDA	Não encaminhou a documentação exigida.
JOAO BATISTA SOUZA DE CARVALHO	NÃO CONCEDIDA	Não encaminhou a documentação exigida.
RAIMUNDO DE JESUS DOS SANTOS SOUZA	CONCEDIDA	-
RAIMUNDO ROBSON FERREIRA	NÃO CONCEDIDA	Não encaminhou a documentação exigida.

2. DO RECURSO

2.1 O candidato poderá interpor recurso em face do indeferimento de seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição, nos termos do item 8 do Edital, nos dias 31/07 e 03/08/2015.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.uepa.br/concursos>, imprimir o boleto de pagamento por meio da página de acompanhamento até o dia 06/08/2015 e efetuar o pagamento até o dia 07/08/2015.

3.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso.

Belém, 29 de julho de 2015

Elísio Augusto Velloso Bastos
Presidente da Banca Examinadora
Procuradoria -Geral do Estado do Pará